

CHAMADA PÚBLICA – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
Organizações da Sociedade Civil – Município de São José dos Campos

O Município de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, do Decreto Municipal nº 20.078/2025, e do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA destinada à seleção de representantes da sociedade civil para compor o segmento da Sociedade Civil no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

1. DO OBJETO

Esta chamada tem por objeto a seleção de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 11.947/2009.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas e sediadas no Município de São José dos Campos que:

- não mantenham vínculo administrativo, contratual ou financeiro com a Secretaria Municipal de Educação e Cidadania;
- possuam atuação comprovada nas áreas de educação, alimentação, assistência social, saúde, agricultura familiar ou defesa de direitos;
- estejam em situação regular junto aos órgãos de registro e fiscalização competentes.

3. DA INSCRIÇÃO

As organizações interessadas deverão encaminhar ofício de indicação em papel timbrado, assinado pelo representante legal, contendo:

- nome, endereço e e-mail da entidade;
- CNPJ;
- endereço e contato;
- nome completo, CPF, RG, telefone e e-mail do indicado(a);
- declaração de que o indicado(a) não possui vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

O ofício deverá ser enviado para o e-mail: cae@sjc.sp.gov.br até o dia 24/11/2025.

4. DA SELEÇÃO

As indicações serão avaliadas pela Secretaria de Educação e Cidadania, observando:

- conformidade com esta chamada pública;
- critérios de representatividade e idoneidade;
- ausência de conflito de interesses.



Havendo mais de duas organizações habilitadas, será realizado processo eletivo entre as entidades inscritas, em data e local a serem divulgados oportunamente.

5. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura de São José dos Campos e comunicado por e-mail às entidades participantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os membros escolhidos serão nomeados por Portaria da Secretaria de Educação e Cidadania, conforme o art. 4º, §6º do Regimento Interno do CAE;
- A ausência de interessados poderá ensejar nova chamada pública;
- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania, em conformidade com a legislação vigente.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2025.



Ruth Fernandes Zorneta
Secretária de Educação e Cidadania